

CONJUNTO HISTÓRICO DE PARANAGUÁ: INTERVENÇÃO E PRESERVAÇÃO

RODRIGO SARTORI JABUR*

MARIA ANGELA PEREIRA DE CASTRO E SILVA BORTOLUCCI**

RESUMO

O artigo analisa o conjunto histórico da cidade de Paranaguá, localizado no litoral do Estado do Paraná, que no ano de 2009 tornou-se patrimônio histórico nacional, através de seu tombamento pelo IPHAN. Nesse contexto, avalia algumas das situações que comprometem a estrutura desse conjunto, partindo de casos que são encontrados com certa frequência nessa área, analisa a lei municipal de proteção do conjunto histórico atualmente vigente na cidade, discute algumas ações de restauração utilizadas nas edificações. Analisa no contexto da cidade como está configurado esse conjunto histórico com o intuito de contribuir para a conservação desses monumentos e ampliar as discussões sobre a proteção de conjuntos históricos no Brasil.

Palavras-chave: Paranaguá, Conjunto Histórico, Preservação

*Arquiteto e Urbanista pela Universidade Estadual de Maringá, mestre em Arquitetura e Urbanismo pela Escola de Engenharia de São Carlos/USP. Atualmente é doutorando em Arquitetura e Urbanismo pela EESC-USP, com pesquisa relacionada ao conjunto histórico de Paranaguá.

**Arquiteta e Urbanista pela Universidade Federal de Pernambuco, doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. Atualmente é docente do departamento de Arquitetura e Urbanismo da EESC/USP e do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da EESC/USP. Realiza pesquisas sobre arquitetura brasileira, arquitetura urbana e rural paulista, arquitetura e modos de vida do século XIX e do início do século XX e patrimônio cultural

Podemos afirmar que as cidades, de um modo geral, possuem resquícios materiais de seus processos de transformação que evidenciam sua existência, dentre os quais aqueles que formam os conjuntos históricos e representam suas características e identificação. Segundo Bernard Lepetit (2001: 149), “[...] o território é essencialmente uma memória [...]”, memória essa, que é constituída com o passar dos tempos, transformada pelo modo de vida da urbe e de seus processos de ocupação.

O surgimento do conceito de centros históricos vem no bojo das discussões decorrentes do desenvolvimento urbano da era industrial a partir de meados do século XIX, que além de expandir as cidades, trouxe a diferenciação no traçado entre áreas antigas (pré-industriais) e novas (delimitando o conjunto). Após as ações de reformas urbanas ocorridas na segunda metade do século XIX, que destruíram parte destas áreas, surgiram os primeiros estudos com o intuito de preservar esses conjuntos. Vale destacar os trabalhos de Camillo Sitte, que se tornou uma espécie de manual, trazendo as bases artísticas para o planejamento urbano e caracterizando a beleza em cidades históricas. Outro autor importante é Gustavo Giovannoni, com sua teoria do “diradamento” para o tratamento de centros históricos, através do saneamento e restauração destas áreas urbanas, por pequenas demolições de degradações e elementos postiços, evitando as soluções drásticas implantadas nas primeiras reformas urbanas a que nos referimos. (GONZÁLEZ-VARAS, 2000).

Localizados geralmente nas antigas áreas centrais das cidades, os conjuntos urbanos passaram durante o século XX, no Brasil, por um processo de identificação e preservação. Na atualidade, percebemos a ampliação nas discussões sobre sua preservação na própria condução das ações de preservação. Sendo assim, nesse texto¹ apresentamos para a discussão o caso do conjunto urbano da cidade de Paranaguá, localizada no litoral paranaense e que possui em sua estrutura urbana um conjunto histórico representativo, considerado patrimônio nacional pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no ano de 2009.

Os processos de transformação e crescimento da cidade de Paranaguá e sua relação com o porto ainda são evidentes no conjunto histórico, constituído às margens do rio Itiberê e considerado patrimônio nacional, apesar das interferências que alteraram

¹ Esse texto está vinculado às pesquisas desenvolvidas no programa de Pós- Graduação em Arquitetura e Urbanismo – EESC/USP: dissertação de mestrado concluída e tese de doutorado em andamento.

parte dessa área. Portanto, analisaremos a situação em que se encontra atualmente o conjunto urbano de Paranaguá e as leis de proteção, principalmente a lei municipal de 1998, que delimitou o conjunto e determinou as normativas para sua preservação até a atualidade. No contexto geral, o conjunto histórico de Paranaguá se mantém como centro da cidade: é o centro comercial, onde também são encontradas algumas habitações, principalmente em edifícios mistos em que o comércio se desenvolve no térreo e a moradia no pavimento superior. Grande parte do movimento diário de instituições bancárias, comércio, restaurantes, turismo, e demais atividades se concentram nessa região. A partir dessa primeira colocação, percebemos que o município deveria efetuar ações de apoio aos interessados em viver no local, para ampliar o número de moradores; quanto ao comércio, este deveria tirar maior proveito em relação à preservação do conjunto histórico, criando novas diretrizes para a instalação de estabelecimentos nessa área, de forma a integrar aquilo que já existe, aos novos usos que podem ser possibilitados através da restauração, mantendo os vínculos comerciais originais, construídos desde a chegada do Ouvidor Pardinho, em 1721 e do desenvolvimento do porto de Paranaguá, na região da rua da Praia. O conjunto histórico da cidade é o centro comercial, financeiro e político. Lá estão concentradas as lojas, os bancos e a sede da prefeitura o que indica a manutenção dos mesmos usos nessa estrutura do período colonial.

A utilização de antigas estruturas, principalmente em conjuntos históricos, de acordo com a Carta de Veneza, pode favorecer a conservação desses edifícios:

A conservação de monumentos é sempre favorecida quando se atribui a esses monumentos função útil à sociedade, utilização essa que não pode alterar a disposição dos elementos que os compõe nem seu ambiente. É pois, dentro desses limites que devem ser concebidas e podem ser autorizadas as reformas exigidas pela evolução dos usos e costumes. (CARTA DE VENEZA, 1964: 2)

Mas, para possibilitar a utilização dessas estruturas no contexto da cidade atual, são necessárias ações metodológicas para sua conservação, dentre as quais a intervenção restaurativa, que possibilitará além do novo uso, o reconhecimento de sua importância no contexto da cidade. Nas leis estabelecidas pelo município de Paranaguá observamos que esse processo está definido de acordo com o grau de importância determinada para cada edifício existente no conjunto histórico, o grau vai de 1 a 4, colocando o menor grau com a proteção mais alta e de forma decrescente, ampliando as condições de

interferência, chegando até a permissão para demolição. As categorias estabelecidas pela lei determinam que as construções classificadas nos dois primeiros graus devem possuir importância arquitetônica e histórica, sendo que a estrutura do edifício deve possuir condições para a recuperação de suas características originais.

Nesse contexto, passamos a discutir sobre a lei municipal: a própria reintegração de edifícios, de alguma forma descaracterizada aos aspectos originais, principalmente nas classificações de Grau 1 e 2, são discutíveis. Será justificável, uma estrutura em que apenas sua fachada ficou preservada, ser reintegrada de forma a retornar às suas características originais? Ou reformas que ocorreram principalmente nos fins do século XIX e início do século XX, com a adição de platibandas, por exemplo, em estruturas coloniais poderão ser retiradas a fim de que estas construções possam se assemelhar ao que foram originalmente?

Se analisarmos como testemunhos de um processo de transformação, estas alterações deveriam ser mantidas, assim como é desnecessário o caráter de reversibilidade e retorno a um passado do qual na maioria das vezes não conhecemos plenamente a configuração. Segundo Cesare Brandi, o estudo do processo de criação e das transformações ao longo do tempo são fundamentais para o conhecimento da obra e para nortear a tomada de decisão em um processo de restauração. E, o mais importante, nunca “presumir nem o tempo como reversível, nem a abolição da história”. Ou seja, é necessário respeitar as mudanças posteriores pelas quais a obra passou, desde que não comprometam sua estética. (BRANDI, 2005, p.61).

De acordo com a Conferência de Nara (2000: 321), realizada em 1994:

O conhecimento e a compreensão dos levantamentos de dados a respeito da originalidade dos bens, assim como de suas transformações ao longo do tempo, tanto em termos de patrimônio cultural quanto de seu significado, constituem requisitos básicos para que se tenha acesso a todos os aspectos da autenticidade.

Outro fator importante é que se a obra não apresenta uma unidade, e com o passar do tempo, elementos se perderam, ocorrendo a necessidade de recompor a unidade, mesmo não existindo as partes faltantes. Isto possibilitaria uma anástilose (recomposição da parte original com as peças originais). Mesmo não existindo essa alternativa, deve ocorrer a integração, possibilitando seu reconhecimento. Assim Brandi nos explica essa possibilidade, em seus princípios:

O primeiro é que a integração deverá ser sempre reconhecível; mas sem que por isso se venha a infringir a própria unidade que se visa a reconstruir. Desse modo, a integração deverá ser invisível a distância de que a obra de arte deve ser observada, mas reconhecível de imediato, e sem necessidade de instrumentos especiais, quando se chega a uma visão mais aproximada (BRANDI, 2005: 47).

A partir das questões acima apresentadas, dois exemplos de Paranaguá, podem ser considerados. O primeiro exemplo é a construção localizada ao final da rua XV de Novembro. Essa pequena casa (Figura 1) apresenta uma peculiar adaptação da estrutura do período colonial às necessidades advindas dos códigos de posturas municipais e a nova estética do ecletismo, pois ainda mantém suas portas originais, com vergas em canga. No entanto, essa estrutura passou por reformas, possivelmente ao final do século XIX, em que foram adicionados um friso decorativo em sua fachada e uma platibanda, na qual podem ter sido instalados os encanamentos pluviais. Esse pequeno edifício é testemunho de adaptações durante sua construção, e o “retorno” a suas “características originais”, a nosso ver não se justificaria e, pior, representaria a perda das transformações ocorridas ao longo do tempo, que lhe conferiram valor e identidade.

O outro exemplo refere-se ao sobrado localizado no largo da Matriz, denominado casa Dacheux (Figura 1), que passou nesses últimos anos por um processo de restauração encabeçado pelo IPHAN. Nesse caso restavam apenas as suas duas fachadas voltadas para a igreja. No processo de restauração, foi refeita toda a estrutura interna dessa edificação, com a construção de um novo telhado, semelhante ao original, e refeita a parede dos fundos desse edifício, a partir de prospecções e documentação, especialmente em algumas imagens do começo do século XX. Dessa forma, essa restauração foi idealizada de forma a reintegrar o edifício nas suas características originais, enquanto que o processo de transformação desta construção em ruínas foi descartado, dando na verdade um novo aspecto ao edifício.



Figura 1. À esquerda a construção do período colonial em que foi adicionada a platibanda e à direita a casa Dacheux, durante as obras de restauração.
Fonte: JABUR, 2010.

Seria apropriada esta forma de restauração? Será que estas intervenções são reconhecíveis a quem observa a edificação? A própria pintura da fachada, realizada no ano de 2010, causa um grande impacto, pois foram aplicadas cores muito fortes, que diferem das originais e transformaram o edifício, construído há dois séculos, em algo dotado de poucos anos de existência.

Acreditamos que necessitamos de procedimentos de restauração mais claros, que possibilitem o reconhecimento das intervenções, de forma a respeitar os processos de transformações dos edifícios até o momento de sua restauração. Segundo Beatriz Küll (2006: 33-34):

A preservação é um legítimo ato de respeito pelo passado, que, alicerçado no reconhecimento da obra de arte e de seu transformar no decorrer do tempo, insere-se no tempo presente. Deve sempre ser ato de reinterpretação do presente, em que se propõe, de maneira socialmente e culturalmente responsável, uma renovada forma de se relacionar com um monumento histórico, voltado para sua transmissão para as próximas gerações da melhor maneira possível e, portanto, uma ação que mantém sempre o futuro no horizonte de suas reflexões.

Percorrendo as vias de Paranaguá, é possível encontrar um grande número de casas e sobrados, dos quais restam apenas suas fachadas (Figura 2), da mesma forma que no exemplo da casa Dacheux. Temos percebido em Paranaguá uma tendência a se criar um cenário somente de fachadas originais, sem a preocupação com os recursos arquitetônicos utilizados nos ambientes internos. A própria reconstrução é muito recorrente na cidade, apenas com a intenção de recolocar a cobertura, mas com ambientes internos desproporcionais em relação ao corpo do edifício. Exemplos desse

tipo de postura podem ser vistos na rua da Praia, principalmente naquelas construções para fins comerciais.

Outra questão importante no conjunto histórico da cidade, são as lacunas existentes, como o grande vazio criado pela ausência da Casa de Câmara e Cadeia (Figura 3), edifício do século XVIII demolido dois séculos depois de sua construção, para dar lugar a outro edifício que também foi demolido na primeira metade do século XX. Qual seria a solução para resolver este problema em um local tão importante historicamente? Não existem informações, para os que visitam Paranaguá, sobre a localização desse edifício, nem de que forma se configurava.



Figura 2. Exemplos de construções em ruínas encontradas na rua da Praia.
Fonte: JABUR, 2010.

Outra marca considerável na história da cidade, é a demolição da igreja do Bom Jesus, localizada ao fim da antiga rua Direita (Figura 3). A cidade perdeu a perspectiva antes criada por este monumento, para dar lugar a um posto de gasolina, atualmente abandonado. São áreas mal ocupadas e que necessitariam de ações governamentais “sérias” para o enfrentamento e solução desses problemas.



Figura 3. As lacunas existentes no conjunto parnanguara: à esquerda onde estava situada a antiga Casa de Câmara e à direita a igreja do Bom Jesus dos Perdões.
Fonte: JABUR, 2010.

A reconstrução desses edifícios seria algo inadequado? Resultaria em um falso histórico? Uma construção que se baseasse em documentos e fotografias, de acordo com Brandi (2005: 89): “O adágio nostálgico “Como era, onde estava” é a negação do próprio princípio da restauração, é uma ofensa à história e um ultraje à Estética, colocando o tempo como reversível e a obra de arte como reproduzível à vontade”.

Consideramos que é necessária uma ampla discussão nesse sentido, para que sejam evitadas reconstruções que se caracterizam como falso histórico. Até o presente momento, em Paranaguá, não são cogitadas essas possibilidades de discussão e tampouco qualquer solução para o problema dessas lacunas. A reintegração desses espaços, ainda que enquanto lacunas, é importante e necessária ao conjunto histórico que faz parte da formação de Paranaguá, inclusive até para trazer a população e aos visitantes informações mais consistentes sobre estes monumentos.

Voltando a questão tratamento das lacunas, acreditamos que estas devem ser analisadas sob a perspectiva de ocupação, evitando qualquer proposta que atrapalhem a leitura do conjunto urbano e, ao mesmo tempo, permita sua identificação. Sobre isso Odete Dourado, afirma que (2003: 13):

Assim, o monumento deverá ser construído com base nos dados espaciais oferecidos pela própria obra de arte – a cidade – no sentido de ressarcir a sua condição de inteireza. Dessa maneira, deve-se construir um edifício no lugar do antigo casarão, mas não o casarão perdido. Só assim o novo edifício, proposto naturalmente em linguagem contemporânea, deverá então restaurar toda a cidade comprometida e a ela fará jus.

Concordamos com Dourado, mas, ainda assim nos perguntamos, como poderemos solucionar o problema da leitura urbana do conjunto de Paranaguá, na lacuna criada pela ausência do edifício da Casa de Câmara e Cadeia? Como identificá-lo através de uma nova construção e conseqüentemente integrá-lo a cidade? Uma possível solução poderia estar na utilização de mídias virtuais para a reconstrução de áreas perdidas, que poderiam ser sediadas nesse novo edifício, ampliando o número de informações para aqueles que visitam a cidade e também seus moradores?

Compartilhamos da posição de que a identificação de intervenções em monumentos e no conjunto urbano deve ser explícita e fazer parte de seu processo de existência: uma ação que deve ser revelada e não ocultada, pois estas ações farão parte do conjunto em questão e de sua recuperação. Ainda de acordo com Odete Dourado (2003: 11):

Conservar, ou, melhor ainda, restaurar, não significa e nem pode significar “congelar” o monumento, ou fazê-lo voltar, através de soluções artificiosas, “ao seu antigo estado”. A intervenção restaurativa incorpora-se ao monumento, passando a fazer parte da sua história e, portanto, da sua transmissão no tempo. Como tal, deverá trazer, inexoravelmente, as marcas da época em que foi executada, sem desrespeitar as duas instâncias de que gozam as obras de arte: as que dizem respeito à estética e à história.

Outro problema que encontramos na cidade de Paranaguá refere-se à manutenção dos edifícios já restaurados, fundamental para que não se faça necessária a execução de novas intervenções. Apenas 10 anos nos separam da recuperação ocorrida em seu conjunto histórico, e o estado em que se encontra grande parte das edificações atualmente; levando à necessidade de novas intervenções. Hoje, são encontrados na cidade de Paranaguá, edifícios como o Palacete Mathias Bohn, restaurado no final da década de 1990, e que está em risco de ruína. Também encontramos em situação de descaso, a Praça do Mercado, o Palacete Visconde de Nácar e uma série de pequenas construções que são importantes no contexto urbano, como a casa de pau-a-pique, algumas construções da rua Conselheiro Sinimbú, da rua Vieira dos Santos, o sobrado na esquina da rua Faria Sobrinho com a rua Professor Cleto, e muitos outros existentes na cidade.

Infelizmente, a mudança na continuidade da gestão pública e a diminuição nas ações de preservação podem ser as razões desse descaso. Para tanto, a simples criação de diretrizes para a manutenção dos edifícios públicos e particulares, poderia evitar a

necessidade de grandes intervenções. A preservação não está ligada somente aos processos de restauração, mas a grande resposta se encontra no próprio serviço de manutenção rotineira destas construções públicas e privadas. Assim como está definida na Carta de Veneza (1964: 2): “A conservação de monumentos impõe, antes de tudo, perseverança em sua manutenção.”

Também percebemos a falta de discussões e estudos sobre o restauro urbano, a falta de clareza conceitual que possibilite efetuar as ações de preservação. As idéias são muito abrangentes e passíveis de interpretações errôneas. Ana Barbosa, também detectou problema semelhante em suas análises sobre as intervenções realizadas na cidade de Serro, em Minas Gerais:

Não há clareza conceitual; o que se observa são propostas de embelezamento, tratamento de fachadas, criação de cenários, visando retorno financeiro, com a ilusão de uma indústria do turismo (sem um coerente planejamento), e não um sólido e adequado posicionamento diante da obra, respeitando sua autenticidade, com vista à sua transmissão para o futuro, (como podemos observar a partir dos preceitos brandianos). (BARBOSA, 2007: 281).

Acreditamos que é preciso efetivar as ações de preservação, assim como inserir a população parnanguara nesses atos para lhe propiciar a compreensão de sua identidade com esse conjunto. Não somente são necessárias as restaurações, mas também a aplicação de educação patrimonial para moradores e turistas para que possam dar maior importância a essas antigas estruturas exigindo sua conservação, não apenas das construções mais importantes, mas também das pequenas que constituem grande parte desse conjunto. A própria metodologia da restauração deve ser estendida para toda a cidade, não apenas ao seu conjunto histórico, de acordo com Giulio Carlo Argan (2005: 80):

Portanto, para revitalizar os centros históricos não se pode contar apenas com as possibilidades técnicas de recuperação. Se a reanimação deve traduzir-se numa refuncionalização mais orgânica, é claro que a intervenção dos técnicos do patrimônio cultural é necessária desde a primeira fase do estudo do projeto e que tal intervenção não deverá ser limitada aos centros históricos propriamente ditos, mas estendida a toda a área da cidade na medida em que influa no centro histórico e o condicione. E restaurar, é bom lembrar, não significa recuperar, nem modernizar.

Kevin Lynch (1999: 247), considera que as coisas antigas são conservadas “[...] não pelo seu valor próprio, nem numa tentativa quixotesca de parar a mudança, mas

para melhor transmitir um sentido de história.” Entendemos que preservar e restaurar devem ser uma forma de recuperar o passado sem que isto atrapalhe as transformações do presente e o encaminhar ao futuro. Para além da discussão de valor interessa-nos nessa afirmação de Lynch destacar o “sentido de história” que ele enxerga nos objetos. As ações de preservação não deveriam ser decididas de forma unilateral, mas possibilitando a participação e o envolvimento da população, formando equipes com diversos especialistas e permitindo que sejam preservados não só edifícios que possuem importância para as classes dominantes, ou os envolvidos com interesses políticos, mas também aqueles que convivem com a cidade no dia a dia.

Outro aspecto que podemos incluir nessa discussão seria a percepção da necessidade que existe de manter elementos que tornem a cidade mais humana, garantindo a permanência de características de certas áreas e auxiliando na compreensão deste conjunto. Essas características que se mantêm, dão identidade à cidade e a seus habitantes. São elementos que simbolizam a relação entre a cidade e sua população, constituindo-se como referenciais urbanos e que ao se tornarem ausentes, fazem com que o cidadão não encontre mais seu lugar na cidade e não reconheça seu ambiente. (FONTÈS et al., 1986).

Sabemos que a cidade é constantemente passível de transformações e essa razão deve ser entendida ao conjunto histórico. Ele não pode ser compreendido como um espaço congelado no tempo, mas passível de mudanças, desde que não agridam sua composição e integridade. Lembremos da colocação de Milton Santos sobre o espaço de que é resultante de um conjunto de ações para sua criação, desse modo, com o passar do tempo, estas ações vão se adaptando aos antigos espaços, e estes também sofrem um processo de transformação, apesar disso, ainda podem restar marcas de um tempo passado, testemunho de uma época importante ou não na construção da cidade. Se analisarmos as considerações de Milton Santos (2004: 173) sobre o espaço, poderemos complementar este entendimento:

O espaço portanto é um testemunho, ele testemunha um momento de um modo de produção pela memória do espaço construído, das coisas fixadas na paisagem criada. Assim o espaço é uma forma, uma forma durável, que não se desfaz paralelamente à mudança de processos; ao contrário, alguns processos se adaptam às formas pré-existentes enquanto que outros criam novas formas para se inserir dentro delas.

Em sua análise sobre as normas de preservação urbana no Brasil, Marcia Sant'Anna (1995: 250), coloca a seguinte questão sobre os Centros Históricos brasileiros:

A nosso ver, a política de preservação e as operações de conservação de áreas urbanas não apresentam em geral bons resultados porque desconsideram o caráter pluridimensional e a natureza mutável do fenômeno urbano. Em outras palavras, porque o querem como um objeto estático em todas as suas dimensões – formal, documental, social, econômica, simbólica, funcional e vivencial – e também no seu tecido social. As regras patrimoniais tratam a área urbana – patrimônio ainda de modo museológico e sem considerar que, mesmo quando parte de sua materialidade é preservada, ela cresce e muda constantemente. Isso deveria implicar, pelo menos, a revisão periódica dos instrumentos de oficialização e normalização de critérios de intervenção.

Certamente as leis de preservação do Centro Histórico de Paranaguá necessitam de revisão e alterações. A delimitação desta área não pode ser algo estático, pois através de novas pesquisas sobre a cidade concorrem para seu entendimento, estas alterações deveriam ocorrer, baseando-se nos trabalhos científicos apresentados. Tais contribuições ampliam o conhecimento sobre a cidade e beneficiam o entendimento de seu desenvolvimento, trazendo novas sugestões para a preservação e principalmente atuando na conscientização da população sobre seu patrimônio.

Segundo Lynch (1999: 247):

O perito em conservação, o residente ou o trabalhador podem entrar em diálogo, para o qual cada um contribui com a sua própria percepção do local. Neste processo, cada um deles acaba por vislumbrar um significado mais profundo, por sentir uma continuidade mais forte.

Acreditamos que a cidade de Paranaguá necessita de constantes interpretações para poder preservar seu conjunto histórico e dessa forma evitar grandes perdas. É necessária uma preocupação maior com as pequenas construções da cidade e não somente com os monumentos mais importantes. É imprescindível perceber o valor das habitações, das pequenas construções que também fazem parte desse contexto urbano, pois também são testemunhos de um passado ainda preservado na cidade de Paranaguá. Talvez baste apenas enfatizar e esclarecer sobre sua importância aos olhos da população e dos órgãos públicos.

REFERÊNCIAS

- ARGAN, Giulio Carlo. **História da Arte como História da Cidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- BARBOSA, Ana Aparecida. **Uma Fresta na Neblina: Estudo da Possibilidade de Restauro Urbano do Serro**. 2007. 289 f. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2007.
- BRANDI, Cesare. **Teoria da Restauração**. 2. ed. Cotia: Ateliê Editorial, 2005. 261p.
- CARTA DE VENEZA. **Carta de Veneza**. 1964. Disponível em: www.iphan.gov.br; acesso em: 20/12/2010
- CONFERÊNCIA DE NARA. In: CURY, Isabelle (Org). **Cartas Patrimoniais**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000.
- DOURADO, Odete. Por um Restauro Urbano: novas edificações que restauram cidades monumentais. **Revista RUA**. N.8, p.8-13. Salvador: Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, UFBA, 2003.
- FONTÈS, Lúcia Helena, et al. Preservação e Desenvolvimento: As duas Faces de uma Moeda Urbana. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, nº 21, p. 51-55, 1986. Disponível em: www.iphan.gov.br Acesso em: 5 de julho de 2010.
- GONZÁLES-VARAS, Ignacio. **Conservación de Bienes Culturales: Teoría, historia, principios y normas**. 2ªEd. Madrid: Ediciones Cátedra, 2000.
- JABUR, Rodrigo S. (2010). **As Transformações Arquitetônicas e Urbanas nos Séculos XVIII e XIX na Cidade de Paranaguá, Paraná**. Dissertação (Mestrado) – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2010.
- KÜLL, Beatriz Mugayar. **Arquitetura do Ferro e Arquitetura Ferroviária em São Paulo – Reflexões sobre a sua Preservação**. São Paulo: Ateliê Editorial: Fapesp: Secretaria da Cultura, 1998.
- LEPETIT, Bernard. **Por uma Nova História Urbana: Bernard Lepetit**. (Org) SALGUEIRO, Heliana. São Paulo: EDUSP, 2001.
- LYNCH, Kevin. **A Boa Forma da Cidade**. Lisboa: Edições 70, 1999.
- PARANAGUÁ. **Lei Complementar nº 4, de 21 de janeiro de 1998**. Paranaguá, 1998.
- SANT'ANNA, M. G. de. **Da cidade-monumento à cidade-documento: a trajetória da norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)**. Dissertação (mestrado) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1995.
- SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova: Da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica**. 6ª Ed. São Paulo: EDUSP, 2004.